

SEXTA | 19/01/2024

EDIÇÃO 554  
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## CAPACITAÇÃO

# Sebrae Aqui atendeu mais de 6.500 pessoas em 2023

Eventos, cursos, oficinas e viagens foram realizados pela equipe do Sebrae de Tupã

O Sebrae Aqui de Tupã atua no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização das micro e pequenas empresas. Em 2023 o programa atendeu mais de 6.500 pessoas que buscaram por referências e formações sobre empreendedorismo.

No Sebrae, para atendimentos individuais de pessoas físicas e jurídicas, foram contabilizados 3.648. Entre os atendimentos prestados estão: formalização (abertura de CNPJ); alteração de dados (pessoais e CNAE); baixa do CNPJ; declaração de faturamento; emissão do DAS; negociação; emissão nota fiscal de serviço; gestão de negócios; apresentação e divulgação de cursos coletivos presenciais; apresentação e divulgação de cursos individuais online; e atendimento via Whatsapp (envio de guia DAS, guia de parcelamento, divulgação e inscrição de cursos).

Dentro do planejamento também foram oferecidos cursos de formação empreendedora (presencial e online) e missões empresariais, onde 3.032 pessoas participaram.

Os cursos presenciais oferecidos foram: Fabricação de Ovos de Páscoa e Bombons; Descubra-se - Inteligência Emocional (Sebrae Delas); Organize seu Negócio (trilha de capacitação – acesso ao crédito); Vitrines e Exposição de Produtos; Faça Divulgação Certa e Atraia Mais Clientes; Con-

ceito de Visagismo; Funil de Vendas do Comércio Eletrônico; Visual Merchandising; Seja Mais Seguro nas Decisões da Sua Empresa com Inteligência Emocional; Conceito das Técnicas de Coloração e Descoloração; Depilação; Sebrae Delas – Descubra-se; Sebrae Móvel: Palestras - Formação (aprenda sobre MEI), Controle (fluxo de caixa), Faça Fácil (fotos e vídeos); Faça Preço Certo, Não Perca Dinheiro; Aprenda Técnicas de Serralheria em Aço e Alumínio (carreta); Técnicas de Vendas Consultivas; E-Commerce: Estratégias e Modelos de Negócios; Fabrique e Venda Produtos de Confeitaria; Fabrique e Venda Pizzas e Salgados Assados; Ajuste e Reforma de Roupas; Técnicas para Impermeabilização de Estruturas; Procedimentos e Técnicas de Higiene na Manipulação de Alimentos; Aprenda a Instalar e Vender Automação para Prédios; Aprenda Técnicas de Serralheria em Aço e Alumínio (polimento); e Fabrique e Venda Panetones e Doces Natalinos.

Dos cursos em formato online foram: Aprenda a Realizar Diagnósticos Elétricos Automotivos; Semana da Mulher Empreendedora - Sebrae Delas - Sua Empresa em Alta Performance; Descomplique sua Empresa; Faça Fotos e Vídeos Incríveis; Aprenda a Criar Posts nas Redes Sociais; 1º e 2º Palestra: Faça a Emissão da Nota Fiscal de Serviços da Sua Empresa MEI; Passo a Passo para Emissão de Nota Fiscal de

Serviços – MEI; e Aumente suas Vendas de Final de Ano - Como Vender Mais e Melhor para Atrair mais Clientes.

Das missões empresariais, eventos em que o Sebrae fez parte, foram: Hair Brasil Beleza; Fipan (panificação e confeitaria); Inova Olhar (visita as empresas multissetorial de comércio); Mega Artesanal (arte e artesanato); e Feira do Empreendedor.

Além dos atendimentos e ações do Sebrae Aqui Tupã, o Escritório Regional do Sebrae em Marília também organizou eventos e cursos que contemplaram a população de Tupã, sendo estes: Projeto Óleo - Comece a Organizar a Sua Idéia de Negócio; Projeto Óleo - Comece a Planejar a Formalização do Seu Negócio; Projeto Óleo - Faça o Preço Certo não Perca Dinheiro; Evento Mulheres, Descubram-se no Campo; Semana da Engenharia – Comece a Planejar a Formalização do seu Negócio; Semana da Engenharia – Comece a Organizar sua Idéia de Negócio; Prêmio Mulher de Negócios; Sebrae Delas – Descubra-se; Café com Negócios – Potencialize suas Vendas de Final de Ano.

Desses atendimentos o Sebrae Aqui destacou que 2.191 foram realizados com pessoas físicas e jurídicas que foram pela primeira vez procurar atendimento no órgão, sendo 738 pessoas físicas e 1.453 pessoas jurídicas (empresas).



# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

ESTABELECE NORMAS PARA O ACESSO E PRÁTICA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE AMBULANTES NO CIRCUITO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DO TUPÃ FOLIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dada a conveniência de disciplinar o acesso e a prática da atividade econômica durante a realização oficial dos Festejos Carnavalescos do Tupã Folia de 2024, em plena harmonia com as disciplinas estabelecidas pela Comissão Organizadora e a tranquilidade dos participantes no circuito desse folgado,

**DECRETA:**

Art. 1º Será permitido o acesso e a permanência de ambulantes no circuito oficial do Carnaval de Tupã, na Avenida Tamoios, entre a Rua Bororós e Rua Nhambiquaras, no horário do evento, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O acesso dos ambulantes devidamente credenciados, trajando colete, ostentando o crachá e portando o Alvará de Autorização, será feito exclusivamente pelo portão localizado na Rua Botocudos, a partir das 19h30min.

Art. 2º A atividade poderá ser efetivada com o uso de caixa térmica ("isopor"), vedado o porte de capacete, garrafas de vidro, serpentina metalizada, spray de espuma, material perfurocortante, guarda-chuva/sombrinha, crianças desacompanhadas, bebida alcoólica para menores e caixa térmica de metal ou outro tipos de perfurantes, cortantes, contundentes ou quaisquer outros que possam colocar em risco a integridade física de pessoas presentes na movimentação do evento.

Art. 3º Os ambulantes não poderão adentrar nem permanecer no circuito com cadeiras, mesas, veículos e quaisquer outros móveis.

Art. 4º Somente será permitido o comércio de ambulantes ocupando o passeio público do entorno da Praça Dom Bosco.

Parágrafo único. É proibida a utilização de outro local que não seja o delimitado neste artigo.

Art. 5º É absolutamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 6º O Município não fornecerá energia elétrica para a prática do comércio ambulante permitida neste Decreto.

Art. 7º As inscrições dos interessados na prática do comércio ambulante durante o desdobramento oficial dos festejos carnavalescos de 2024 serão recebidas entre os

dias 01 a 09 de fevereiro, do período das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, na Avenida Tapuias, 907, mediante o pagamento da Taxa correspondente.

Art. 8º Todas as providências e responsabilidades decorrentes da autorização e das condições previstas neste Decreto, serão de integral responsabilidade dos comerciantes.

Art. 9º Caberá à Comissão Organizadora do Carnaval, nomeada pelo Decreto nº 10.320, de 27.12.2023, e à Fiscalização Municipal acompanhar o atendimento das previsões deste Decreto, adotando as providências cabíveis quando justificáveis.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos práticos no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de janeiro de 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.338, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**INTERDITA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO DA AVENIDA TAMOIOS ENTRE AS RUAS BOTOCUDOS E NHAMBIQUARAS, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVALESÇOS DO TUPÃ FOLIA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no inciso IV do art. 174 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica impedido o trânsito de veículos em geral na **AVENIDA TAMOIOS**, no trecho compreendido entre a Rua Botocudos e a Rua Nhambiquaras, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024 em face da realização de eventos carnavalescos do **TUPÃ FOLIA 2024**, promovidos pela Municipalidade.

Parágrafo Único. A Subsecretaria de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura providenciará a sinalização adequada para a orientação coletiva.

Art. 2º O desatendimento da restrição ora adotada sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE JANEIRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

## ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N. 001/2024-S - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ

Objeto: Integrar a CONVENIADA à rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS, de modo a caracterizá-la, para os serviços pactuados no Plano de Trabalho que integra o presente Termo, como um polo de atendimento em saúde que garanta aos usuários atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a CONVENIADA, repassando-lhe, em contrapartida, a subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 5.199, de 13 de dezembro de 2023, para custeio das atividades gerais, excetuando-se do convênio os gastos com o serviço médico adicional do Pronto Socorro da conveniada, que será pactuado em parceria própria.

Valor total estimado (global): R\$ 2.157.120,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais)

Vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 19/01/2024

Prefeito Municipal: Caio Kanji Pardo Aoqui

Representante da Conveniada: Claudinês Luchi Arroyo

## Chamamento Público

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2024-SEMER

A Prefeitura Municipal de Tupã/SP, comunica que procederá ao chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, para execução de projetos e atividades para o desenvolvimento de modalidades desportivas diversas. **Prazo para apresentação de propostas: 19/01/2024 a 20/02/2024, a partir das 07h00, na sede da SubSec. Mun. de Esportes e Recreação, localizada na Rua Coroados, n. 1.816, Tupã/SP.** O edital está disponível na página <https://www.tupa.sp.gov.br/> CAIO KANJI PARDO AOQUI.

Prefeito Municipal

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de assistência social, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa de chamamento público:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

N. 001/2024 OSC: Centro de Integração da Criança e Adolescente "Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante";

N. 002/2024 OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE;

N. 003/2024 OSC: Residência - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã - APAE.

N. 004/2024 OSC: Legião Mirim de Tupã;

N. 005/2024 OSC: Associação de Assistência Social Joana D'Arc;

N. 006/2024 OSC: Núcleo de Atendimento ao Jovem Aprendiz - NAM.

Tupã 19 de janeiro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, as entidades voltadas a prestação de serviços de saúde, previamente credenciadas e com planos de trabalho aprovados, abaixo especificadas, de modo que torna público as justificativas de dispensa que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa de chamamento público:

Secretaria Municipal de Saúde:



N. 001/2024-S OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS  
CRÔNICOS TRANSPLANTADOS DA ALTA PAULISTA.**

Tupã 19 de janeiro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui

Prefeito Municipal

.....